



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 005/2021

Reajusta o salário dos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterações subsequentes e,

CONSIDERANDO que a data base dos empregados públicos do CRM/MS é o mês de maio;

CONSIDERANDO que os mesmos solicitam aumento salarial com base no índice do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;

CONSIDERANDO que o índice do INPC acumulado no período de Maio de 2020 a abril de 2021 foi de 7,59%;

CONSIDERANDO que o PCCS já prevê os reajustes dos benefícios de vale refeição, benefício do auxílio educação e plantão plenária de acordo com o índice acumulado do INPC;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria de 14 de maio de 2021 e reunião com o presidente e o tesoureiro do CRM/MS no dia 19 de maio de 2021, após análises do impacto financeiro.

RESOLVE:

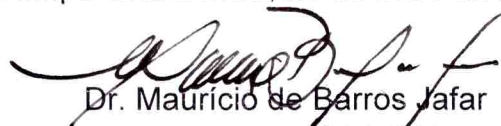
Art. 1º. Aplicar o índice (INPC) de reajuste de 7,59% (sete e cinquenta e nove por cento) sobre os salários percebidos por todos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, e o índice de 7,59% (sete e cinquenta e nove por cento) de reajuste sobre o benefício de vale refeição, benefício do auxílio educação e plantão plenária.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos a partir 1º de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Dê ciência, cumpra-se.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.


Dr. Maurício de Barros Jafar
Presidente – CRM/MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 305 - Jd. Veraneio - 79037-100 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3320-7700 - Fax: (67) 3320-7730
Site: www.crmms.org.br - E-mail: crmms@crmms.org.br